



FABEL - FACULDADE DE BELÉM ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.1

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, que estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito e Administração da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – Fica prorrogado o período de inscrição no Processo Seletivo/2019.1 aos cursos de Direito e de Administração até o dia **31/01/2019**;

II – Fica estipulado que as Provas Agendadas poderão ser feitas todos os dias de Segunda a Sexta-Feira, às 18 horas E aos Sábados nos dias 05/01, 12/01, 19/01 e 26/01, às 9 horas.

III – Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado;

IV – No período acima, a matrícula realizar-se-á no seguinte endereço: Rua Aristides Lobo, nº. 897, entre as travessas, Benjamim Constant e Piedade, bairro do Reduto, Belém - Pará. Horário de 14 às 19 horas;

V - As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 02 de Janeiro de 2019.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém